



## PODER EXECUTIVO

Suélien Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Roger Barude Camargo  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 17.452, DE 08 DE ABRIL DE 2.024

Formaliza a adesão do Município de Bauru ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2.024, no âmbito do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2.023, e o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2.023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2.019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, 11.598, de 3 de dezembro de 2.007, 12.682, de 09 de julho de 2.012, 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, 10.522, de 19 de julho de 2.002, 8.934, de 18 de novembro 1.994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1.946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943; revoga a Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1.962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2.008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1.966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2.022 (Código de Defesa do Empreendedor);  
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2.023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2.023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2.023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2.024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual,

### DECRETA

Art. 1º O Município de Bauru adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2.024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º

Para os fins do disposto no art. 1º, o Município:

I - adotará:

- os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis Estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2.022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2.023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2.023;
- a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2.023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e
- a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2.007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o art. 2º do Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2.010.

Art. 3º

As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 08 de abril de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## ATOS DO GABINETE

### PORTARIA GP 36/2024

Roger Barude, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor abaixo relacionado a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete da Prefeita, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
35483	DANIEL FERNANDES DE FREITAS	01101384310	AB	25/03/2033

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 08 de abril de 2024.

Roger Barude

Chefe de Gabinete

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)

FONE: 3235-1041